



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA., PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PASTA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 06.XX/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatipuru – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua Cônego Siqueira Mendes nº180 – Bairro Centro, Quatipuru/Pará.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sediada à Rua. Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro: Centro, neste Município de Quatipuru/Pa., no exercício da competência delegada pelas Portarias n.º 016/17, datada de 09/01/2017 e 33/2017 de 16/01/2017, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ÍTEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes do Anexo I, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias, bem como, os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social deste Município de Quatipuru/Pará, por um período de 12 (doze) meses, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Quatipuru – Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Cônego Siqueira Mendes, n.º 180, Bairro: Centro – Quatipuru/PA, onde deverá ser retirado o edital, sendo que a abertura se dará no dia 25/10/2017, às 09:00 horas e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para os fins previstos neste Edital informamos que o horário de atendimento para informações e esclarecimentos será das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Quatipuru.

I - DO OBJETO E PARTICIPAÇÃO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Quatipuru/Pará, por um período de 12 (doze) meses, sendo o tipo de licitação menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



preço unitário por item, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

2 – As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

3 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

4 – As empresas licitantes deverão obrigatoriamente possuir Certificado Digital (assinatura com validade jurídica que garante proteção as transações eletrônicas e outros serviços via internet) permitindo que as mesmas assinem digitalmente o contrato/ata de registro de preços, caso saiam vencedoras do certame.

5 - O Edital contendo todo detalhamento do objeto, poderá ser retirado, de 2º a 6º feiras, das 08h00 às 12h00 e 14:00 às 18:00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data do início do certame, na sede da Prefeitura Municipal de Quatipuru, localizada à Rua. Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro: Centro, neste Município de Quatipuru/Pa.

II – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 1- O prazo para apresentação de impugnação ao edital é de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMQ no endereço: à Rua. Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro: Centro, neste Município de Quatipuru/Pa.
- 2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12 do parágrafo 1º do Decreto n.º 3.555/00;
- 3- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;
- 4- Não serão reconhecidas as impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail e fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais;
- 5- A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação.

III – DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1 - Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados em um envelope fechado e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Credenciamento

Processo nº 06.072/2017

Pregão Presencial SRP nº 021/2017

Proponente: Razão Social do Licitante

2 – No envelope de credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio:

a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;

b) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

d) documento oficial que contenha foto da pessoa que irá representar a empresa neste certame;

2.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.1 do item VII deste Edital, a **qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa mediante apresentação de DECLARAÇÃO** assinada por representante legal da empresa.

2.2 – A declaração de que trata o item anterior, deverá ser entregue ao pregoeiro no momento do credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Se a documentação relativa ao credenciamento não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante não poderá apresentar, **durante a sessão**, documentação pertinente a suprir a eventual falha. Nesse caso o pregoeiro considerará não credenciado o proponente e conseqüentemente impedido de participar das fases seguintes.

IV - DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 - Proposta

Processo nº 06.072/2017

Pregão Presencial SRP nº 021/2017

Proponente: Razão Social do Licitante

Envelope nº 3 - Habilitação

Processo nº 06.072/2017

Pregão Presencial SRP nº 021/2017

Proponente: Razão Social do Licitante

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - É desejável que os documentos a serem conferidos com o original pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sejam exibidos no local indicado no preâmbulo deste edital até 03 (três) dias antes da abertura do procedimento licitatório. Feita esta verificação, os documentos serão devolvidos à licitante para que os apresente na fase de habilitação. Contudo, será permitida que tal conferência seja efetuada quando da abertura do envelope de habilitação;

5 - Os documentos necessários à habilitação em língua estrangeira, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

6 - Recomenda-se que a documentação contida nos **ENVELOPES**, deverão estar numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente edital, vedada a desclassificação por este motivo.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação com indicação expressa da marca de cada produto, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total ofertado para cada produto, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurados nos termos do subitem 2 deste edital, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretas ou indiretas, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento objeto desta licitação, na condição "CIF" Quatipuru/Pará.

e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para entrega dos envelopes.

f) indicação do prazo de entrega dos produtos que não poderá ser superior ao 10º (décimo) dia útil contados da data de autorização de fornecimento e/ou emissão da nota de empenho.

2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

3 - A proposta de preço deverá conter preço unitário e total de cada item e apresentar o valor global dos itens.

4 - A proposta de preços deverá ser orçada para o quantitativo total ou parcial de cada item.

5 - Deverão constar da proposta a especificação detalhada dos materiais constando demais elementos pertinentes, para facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já incluso demais valores de impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos trabalhistas e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

6 - É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do edital, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo das propostas, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

7- A proposta de preços além de ser apresentada de forma impressa, é aconselhável que a mesma seja apresentada de forma digital (planilha no formato excel) para facilitar o perfeito andamento dos trabalhos.

8 - Por força dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, será observado:

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas ME, EPP e MEI seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- b) a ME/EPP/MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior aquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME/EPP/MEI que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP/MEI.

9 – Se não houver competidor enquadrado como ME/EPP/MEI capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativas.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" até a "d" deste subitem do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão(s) de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:
 - e.1) Certidão(s) Negativa de débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;
 - e.2) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;
 - e.3) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, dentro do prazo de validade;
- h) A Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo órgão competente será aceita para fins de comprovação da regularidade fiscal.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a demonstração expressa dos índices conforme citado abaixo, devendo está assinado pelo representante legal e o contador da empresa.

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
- Solvência geral (SG) maior que 1;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

LG= $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$ SG= $\frac{AT}{LC}$ LC= $\frac{AC}{PC+ELP}$
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

- b.1) publicados em Diário Oficial ou;
- b.2) publicados em jornal de grande circulação ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão.
- c) As empresas classificadas como Micro Empreendedor Individual – MEI estarão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo apresentar tão somente a Declaração de Faturamento Anual.
- d) Certidão(s) negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.
- e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, sendo dispensadas da apresentação de tal documento somente as empresas classificadas como MEI;
- f) Comprovação de possuir, na data da abertura da licitação, capital mínimo integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor ganho da contratação.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
 - a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo II do edital.
 - a.2) inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo III do edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas, preferencialmente, em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências do capítulo VI deste edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente, devendo ser apresentados todos os documentos relacionados no subitem 1.2 e no subitem 1.3 deste item VI.

2.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do **PREGÃO**. As normas que disciplinam este **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, será acrescido ao valor dos serviços de que trata a alínea d1, subitem 1, item V deste Edital, o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, Lei federal nº 8.212/91).

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 5.1.

7.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.1.

7.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.1, com vistas à redução do preço.

8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação não poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

9.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “f” do item VI deste Edital, mesmo que aquela apresente alguma restrição.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.1 deste Item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, que se fará constar na ata da sessão.

12.1 – A apresentação de novas propostas na forma do item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a declaração do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a devida adjudicação e homologação.

3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

IX – DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a amostra, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, assim como disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação, deverá ser fornecido em até 50 (cinco) dias úteis a partir da data de solicitação do mesmo, e deverá ser entregue no almoxarifado do órgão solicitante, neste Município de Quatipuru/Pará, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

2 - A contratante fiscalizará o produto do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas da ata de registro de preços.

3 - O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **nota fiscal eletrônica**, que deverá conter a descrição do item, marca, quantidade, preços unitário e total, de conformidade com a solicitação de compra.

4 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5 - O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de **Termo de Recebimento Provisório**, e definitivamente após os devidos testes, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicará o atendimento à especificação contratada, não eximindo a licitante da sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6 - Constatada irregularidade no objeto, a **Prefeitura Municipal de Quatipuru** poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 03 (três) dias úteis, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa licitação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do produto fornecido.

XI - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal, acompanhada de prova da situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e o nº do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3 - O prazo de pagamento referente ao objeto desta licitação, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela **CONTRATANTE**, acompanhado do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/fatura de serviços).

4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item X começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

5 - A não aprovação expressa pela Contratante, quando da entrega dos produtos/serviços, será considerada situação impeditiva do pagamento, devendo este ocorrer tão somente após a contratada ter sanado todos os defeitos apontados.

6 - Os preços contratados incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a prestação de serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o seu recolhimento e absorção.

7 - A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente ao fornecimento do produto/serviço contratado até que a contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

7.1 - A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e das condições previstas neste Edital.

2 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **Vigência de 12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação na imprensa oficial.

XIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Homologado o resultado desta licitação, o “Órgão Gerenciador”, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2 - O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados em imprensa oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Quatipuru a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4- É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

XIV – DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Prefeitura Municipal de Quatipuru será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos Usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos;

1.1 – Entende-se por Órgão Usuário, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

1.2 – Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicada a segunda e, assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao “Órgão Gerenciador”, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e na IN-MARE nº 08/1998 e IN-SEAP nº 04/1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, não podendo exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4- Os órgãos e Entidades que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao “Órgão Gerenciador”, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

XV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, com exceção de acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Prefeitura Municipal de Quatipuru “Órgão Gerenciador” promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o “Órgão gerenciador” poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido dos serviços; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Prefeitura, constante da Planilha de Quantitativos – Anexo I;

6– Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura para o Item;

7 – Não havendo êxito nas negociações, o “Órgão Gerenciador” deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

1 – O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 2 – O cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas no subitem anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do “Órgão Gerenciador”;
- 3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o “Órgão Gerenciador” fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos fornecedores a nova ordem de Registro.

XVII – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - a) Por decurso do prazo de vigência;
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

XVIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de ata de registro de preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo V.
- 2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XVII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- 3 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Prefeitura Municipal de Quatipuru – Secretaria Municipal de Administração localizada à Rua Cônego Siqueira Mendes, n.º 180, Bairro: Centro – Quatipuru/PA**, para assinar o termo de contrato.
- 4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do subitem 10.3, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XVII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, com vistas à celebração da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6- A ata de registro de preços será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.

6.1 - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

6.2- Eventuais Aditivos serão na forma da Lei.

6.3 - A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Contratante em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

6.4 - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

6.5 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

6.6 - Não obstante o prazo estipulado no subitem 7 deste item XVIII, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

7 - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 6.6 deste item XVIII, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

8 – O fornecimento dos produtos deverão ser entregues a partir da data de recebimento da nota de empenho.

XIX- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – A Administração poderá aplicar ao Contratado, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;

c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;

d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
 - f) Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.
 - g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.
 - h) A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
 - i) A Administração Pública poderá rescindir, unilateralmente, o contrato por meio de aviso escrito mediante carta premonitória, com antecedência mínima de trinta 30 dias.
- 2- Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "b, c e d" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 3- Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XX - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados na imprensa oficial.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na **Prefeitura Municipal de Quatipuru – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Rua Cônego Siqueira Mendes, n.º 180, Bairro: Centro – Quatipuru/PA.**, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho, em Cumprimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo V– Minuta de Ata de Registro de Preços

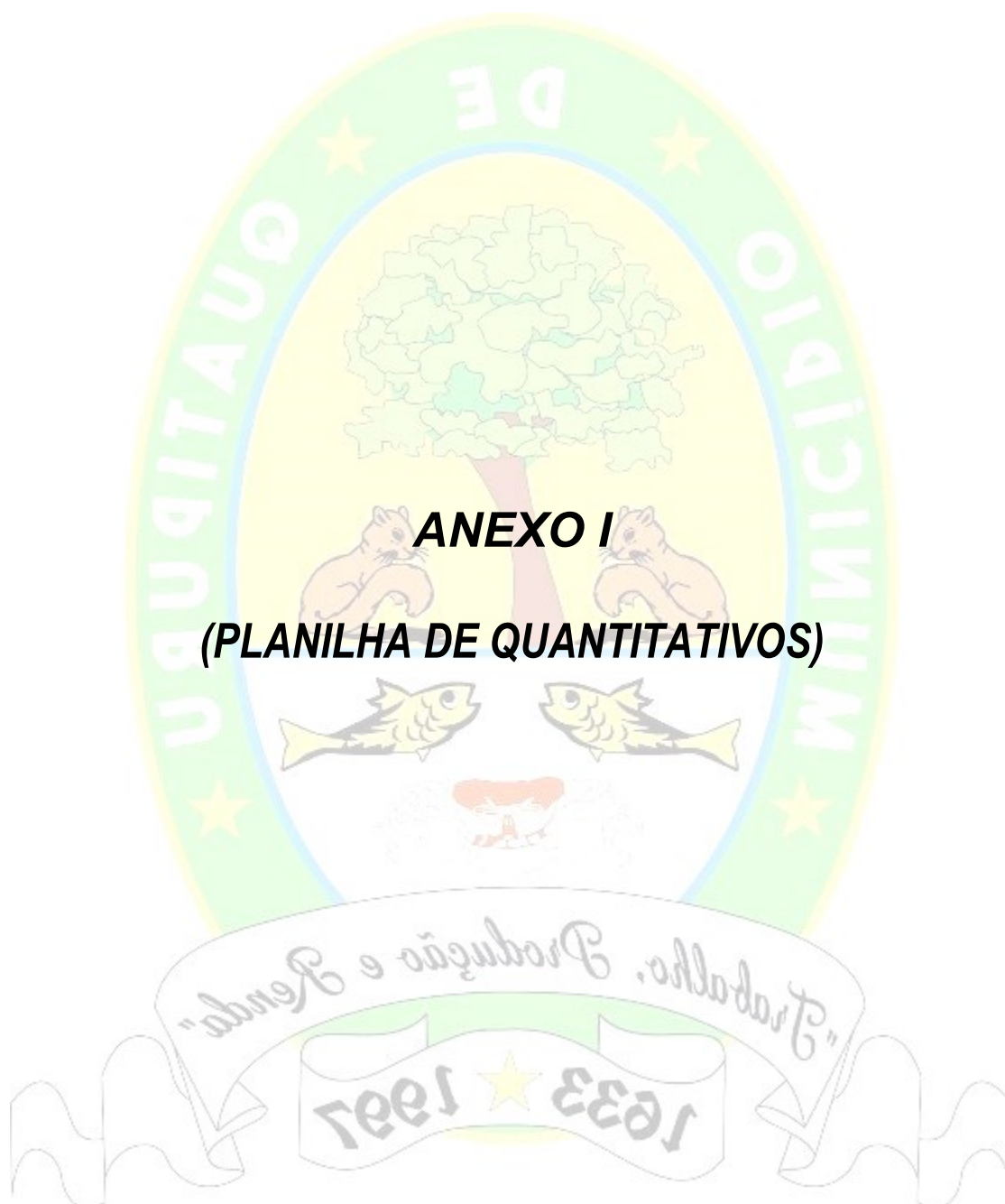
12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de PRIMAVERA/Pará.

Quatipuru (Pa), 11 de outubro de 2017

Edielma Ramos Canto
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
(PLANILHA DE QUANTITATIVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Adaptador Dvi para Vga	UN	35	R\$ 25,62	R\$ 896,70
02	Adaptador HDMI para Vga com Áudio	UN	26	R\$ 55,62	R\$ 1.446,12
03	Adaptador Óptico Simplex Sm/mm - St/sc	UN	26	R\$ 28,65	R\$ 744,90
04	Adaptador Rede Gigabite / Cartão Rede Com Fio USB 3.0	UN	30	R\$ 78,60	R\$ 2.358,00
05	Adaptador tomada fêmea antiga/ para macho nova.	UN	130	R\$ 15,54	R\$ 2.020,20
06	Adaptador tomada nova fêmea /macho antiga.	UN	130	R\$ 14,54	R\$ 1.890,20
07	Adaptador Wireless Pci Linksys 300mbps Dual Band 2.4 e 5.8 G	UN	25	R\$ 308,25	R\$ 7.706,25
08	Adaptador Wireless Pci-express X1 Linksys 300 mbps Dual Band	UN	25	R\$ 308,25	R\$ 7.706,25
09	Adaptador Wireless Usb Linksys 300mbps Ae2500 Dual Band 2.4	UN	25	R\$ 308,25	R\$ 7.706,25
10	Alicate Crimpador Duplo 7 1/2, feito de aço grimpador, corta e descasca, entrada para RJ45 e RJ11, possui catraca, possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; Embalagem contendo: Identificação do produto e marca do fabricante. De qualidade igual ou superior à marca FURUKAWA.	UN	4	R\$ 162,75	R\$ 651,00
11	Alicate de Corte Diagonal 115mm. Garantia: 6 meses. De qualidade igual ou superior à marca ARGUS.	UN	5	R\$ 22,05	R\$ 110,25
12	Alicate desencapador de Fios. Garantia: 6 meses. De qualidade igual ou superior à marca Tramontina.	UN	4	R\$ 162,75	R\$ 651,00
13	Alicate Fixador Punch Down Keystone.	UN	3	R\$ 72,45	R\$ 217,35
14	Alicate RJ45 Crimpador na horizontal, terminais de cabo de rede. De qualidade igual ou superior à marca FURUKAWA.	UN	4	R\$ 162,75	R\$ 651,00
15	ANTI-VIRUS, licença antivírus kaspersky para 02 anos	PCT	15	R\$ 304,50	R\$ 4.567,50
16	Aparelho de Telefone Com Fio Viva-voz	UN	30	R\$ 133,40	R\$ 4.002,00
17	Aparelho de Telefone Sem Fio Viva Voz	UN	30	R\$ 183,30	R\$ 5.499,00
18	Aspirador de Pó 1400W	UN	2	R\$ 521,85	R\$ 1.043,70
19	Roteador Wireless N 300 Mbps de Alta Potência, 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps, com Duas (2) antenas onidirecionais destacáveis de 5dBi (RP-SMA), Fonte de alimentação externa: 12VDC / 1A	UN	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
20	Roteador Multilaser Wireless 150 Mbps 1 Antena, Padrões IEEE 802.3 10 Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX - Interfaces 1x10 / 100Mbps Auto MDI / MDIX RJ45 porta Wan, porta 4x10 / 100Mbps Auto MDI / MDIX RJ45 LAN - LEDs indicadores: PWR, LAN1-LAN4, WAN - Fonte de Alimentação DC: 9V / 500 mA (saída)	UN	35	R\$ 108,00	R\$ 3.780,00
21	Switch 24 Portas D-Link 10/100/1000, Todas as portas suportam MDI/MDIX, 48 Gbps de Backplane, Flow Control IEEE 802.3x, Fácil Instalação, plug and play, Kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas, Leds indicadores compreensíveis, Alto Desempenho e Fácil integração em rede, bivolt.	UM	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
22	Ata + Roteador com 4 Fxs + 1 Wan + 1 lan, 1ª linha, de qualidade igual ou superior ao Cisco Linksys Spa400.	UN	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
23	Ata + Roteador com 8 Fxs + 1 Wan + 1 lan, 1ª linha, de qualidade igual ou superior ao Cisco Linksys Cisco Spa8000.	UN	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
24	Balança digital eletrônica pesa de 1gr até 10kg	UN	5	R\$ 93,72	R\$ 468,60
25	Bandeja Fixa 290mm Network box 1u Para Rack Padrão 19	UN	50	R\$ 149,10	R\$ 7.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26	Base Ajustável Universal P/ Monitor E Tv Lcd Até 22	UN	45	R\$ 103,95	R\$ 4.677,75
27	Base para mouse com apoio para pulso em gel e base de borracha antiderrapante. Material: Elastômero, tecido e gelatina de silicone.	UN	40	R\$ 36,10	R\$ 1.444,00
28	Bateria Estacionária 12v 7a Vrla P/ No-break, qualidade igual ou superior à Moura.	UN	25	R\$ 273,00	R\$ 6.825,00
29	Bateria Alcalina 9 Volts, qualidade igual ou superior à Sony	UN	35	R\$ 35,20	R\$ 1.232,00
30	Bico Enrolador Fios Ci 40 E Ci 50 0,4 E 0,5mm M/nippon	UN	3	R\$ 13,54	R\$ 40,62
31	Cabo de Fibra Óptica 4 Fo mm Autossustentável Multimodo	MT	700	R\$ 12,07	R\$ 8.449,00
32	Cabo De Força Energia Para Fonte Notebook Tripolar Padrão No	UN	40	R\$ 19,30	R\$ 772,00
33	Cabo De Força Tripolar Para Computador Cpu Monitor 1 Metro	UN	40	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00
34	Cabo De Força Tripolar Para Computador Cpu Monitor 2 Metros	UN	40	R\$ 30,45	R\$ 1.218,00
35	Cabo de Impressora USB HI-SPEED 2.0, 2 Metros	UN	40	R\$ 20,13	R\$ 805,20
36	Cabo de Impressora USB HI-SPEED 2.0, 4 Metros	UN	40	R\$ 27,69	R\$ 1.107,60
37	Cabo de Rede Internet CAT5 e UTP 4P CMX c/100mtrs –Uso Externo. Cabo para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso externo, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. De qualidade igual ou superior à marca FURUKAWA.	CX	10	R\$ 703,50	R\$ 7.035,00
38	Cabo de Rede LAN para instalação de redes de computadores e CFTV, fios de cobres, polietileno, composto de PVC, 04 pares 4x2x0,50, contendo na caixa 305mt. De qualidade igual ou superior à marca FURUKAWA.	CX	25	R\$ 709,50	R\$ 17.737,50
39	Cabo UTP 02 pares, cor azul -Caixa com 305 mts. O cabo LAN 2x24 AWG CAT 5E UTP CMX (designação ANATEL: UTP 2x24AWG 5e CMX) .Projetado conforme a norma EIA/TIA 568 B.2 (Category 5e). Com alto padrão e qualidade e certificado UL (Underwriters Laboratories),características de flamabilidade para instalações internas horizontais e características de transmissão de dados até 100 MHz	CX	11	R\$ 415,35	R\$ 4.568,85
40	Cabo UTP 02 pares, cor azul -Caixa com 305 mts	CX	20	R\$ 415,35	R\$ 8.307,00
41	Cabo HDMI: Comprimento 1,00 mts c/ conector	um	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
42	Cabo VGA/HDMI Especificações: Cabo VGA / HDMI, Comprimento: 1.8 m, Alta velocidade.	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
43	Caixa De Emenda Optica 24p High Quality	UN	20	R\$ 386,40	R\$ 7.728,00
44	Caixa de Som 2.0 1W Preta USB	UN	60	R\$ 52,50	R\$ 3.150,00
45	Camera Ip Speed Dome Wanscam Wifi Uso Externo Hw0038 Hd 720p.	UN	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
46	Carregador De Bateria Selada Alarmes, Nobreak 12volts	UN	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
47	Carregador de pilha AA/AAA	UN	15	R\$ 77,40	R\$ 1.161,00
48	Cartucho de toner HP 12A original	UN	40	R\$ 365,50	R\$ 14.620,00
49	Cartucho de toner HP 35A Original	UN	40	R\$ 362,10	R\$ 14.484,00
50	Cartucho de toner brother TN620 / TN 650	UN	30	R\$ 267,20	R\$ 8.016,00
51	Cartucho de toner Brother TN 580	UN	40	R\$ 358,70	R\$ 14.348,00
52	Cartucho de toner Brother TN 410	UN	5	R\$ 357,00	R\$ 1.785,00
53	Cartucho de toner Brother DR 1060	UN	12	R\$ 365,50	R\$ 4.386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



54	Cartucho de toner original LEXMARK MS/MX 310 / 410 / 510 / 610 Series	UN	43	R\$ 511,20	R\$ 21.981,60
55	Cartucho HP 670 - Yellow Original	UN	10	R\$ 70,20	R\$ 702,00
56	Cartucho HP 670 CIANO Original	UN	10	R\$ 68,57	R\$ 685,70
57	Cartucho HP 670 MAGENTA Original	UN	10	R\$ 68,25	R\$ 682,50
58	Cartucho HP 670 PRETO original	UN	30	R\$ 69,87	R\$ 2.096,10
59	Cartucho HP 60 Preto original	UN	20	R\$ 117,15	R\$ 2.343,00
60	Cartucho HP 78A Original	UN	8	R\$ 367,20	R\$ 2.937,60
61	Cartucho HP 82 - Black 69 ML Original	UN	5	R\$ 358,70	R\$ 1.793,50
62	Cartucho HP 83A Original	UN	10	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
63	Cartucho HP 85A Original	UN	35	R\$ 365,50	R\$ 12.792,50
64	Cartucho HP 920XL 6180 amarelo 7,5 Original	UN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
65	Cartucho HP 920XL 6180 ciano 7,5 Original	UN	8	R\$ 172,80	R\$ 1.382,40
66	Cartucho HP 920XL 6180 Preto 29ML Original	UN	8	R\$ 244,76	R\$ 1.958,08
67	Cartucho HP 920XL magenta 6,5ML Original	UN	8	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00
68	Chip Original para LEXMARK MS/MX 310 / 410 / 510 / 610 Series	UM	35	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00
69	CARTUCHO N° 21 " COMPATÍVEL " HP DESKJET.	UN	30	R\$ 118,25	R\$ 3.547,50
70	CARTUCHO N° 22 " COMPATÍVEL " HP DESKJET.	UN	30	R\$ 146,97	R\$ 4.409,10
71	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3200	UN	3	R\$ 313,20	R\$ 939,60
72	Cartucho tinta Epson TX-620FWD Amarelo: T140420 para (755 pg)	UN	15	R\$ 116,05	R\$ 1.740,75
73	Cartucho tinta Epson TX-620FWD Ciano: T140220 para (755 pg)	UN	13	R\$ 115,50	R\$ 1.501,50
74	Cartucho tinta Epson TX-620FWD Magenta: T140320 para (755 pg)	UN	15	R\$ 118,25	R\$ 1.773,75
75	Cartucho tinta Epson TX-620FWD Preto: T140120 para (945 pg)	UN	15	R\$ 117,15	R\$ 1.757,25
76	Cartucho Toner HP 85A original	UN	22	R\$ 345,60	R\$ 7.603,20
77	CILINDRO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG LASER JET ML	UN	3	R\$ 274,30	R\$ 822,90
78	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 12A	UN	35	R\$ 147,00	R\$ 5.145,00
79	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 35A	UN	35	R\$ 150,50	R\$ 5.267,50
80	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 78A	UN	8	R\$ 149,10	R\$ 1.192,80
81	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 83A	UN	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
82	Cilindro, Lamina, Rolo magnetico, rolo PCR para toner 85A	UN	35	R\$ 147,70	R\$ 5.169,50
83	CILINDRO BROTHER DR 420	UN	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
84	CILINDRO BROTHER DR 1060	UN	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
85	CILINDRO BROTHER DR 750	UN	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
86	CILINDRO BROTHER DR 550	UN	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
87	CILINDRO BROTHER DR 3382	UN	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
88	CILINDRO BROTHER DR 2340	UN	20	R\$ 22,14	R\$ 442,80
89	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Alta produtividade com velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi. Conectividade flexível: USB 2.0, Wireless ou Ethernet, Impressão frente e verso automática, alimentação da bandeja até 250 folhas, ciclo mensal 2000 paginas. 110v	UM	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
90	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Alta produtividade com velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi. Conectividade flexível: USB 2.0, Wireless ou Ethernet, Impressão frente e verso automática, alimentação da bandeja até 520 folhas, ciclo mensal 3500 paginas. 110v	UN	10	R\$ 3.952,00	R\$ 39.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



91	Computador Completo. Memória 4GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (4Gbx1), Teclado com entrada USB em Português, Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6Gbit/s). Mouse Óptico USB. Gravador de CD/DVD. Placa de som integrada 5.1. 4ª Geração do Processador Core™ i3-4160 (3.6GHz, 3 MB de cache). Sistema Operacional com opção de downgrade do Windows® 7 Professional 64-Bit em Português (Brasil). Monitor de 18,5 pol. – Widescreen. Leitor de cartão de mídia 8 em 1. Wireless com bluetooth. Cabo de força 110w padrão. 03 anos de garantia com atendimento no local. Documentação em Português.	UN	60	R\$ 2.992,50	R\$ 179.550,00
92	Computador Completo. Memória 4GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (4Gbx1), Teclado com entrada USB em Português, Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, placa de rede wireless 7260. Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6Gbit/s). Mouse Óptico USB. Gravador de CD/DVD. Placa de som integrada 5.1. 4ª Geração do Processador Core™ i5-4590 (2.0GHz, 6 MB de cache). Sistema Operacional Windows® 7 Professional 64-Bit em Português (Brasil). Monitor de 18,5 pol. – Widescreen. Leitor de cartão de mídia 8 em 1. Wireless com bluetooth. Cabo de força 110w padrão. 03 anos de garantia com atendimento no local. Documentação em Português.	UN	25	R\$ 3.559,50	R\$ 88.987,50
93	Computador Completo. Memória 8GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (4Gbx2), Teclado e Mouse Óptico wireless em Português, Placa de vídeo integrada 1GB DDR3. Placa de rede wireless 7260. Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6Gbit/s). Gravador de CD/DVD. Placa de som integrada 7.1. Alto falante com 02 peças. 4ª Geração do Processador Core™ i7-4790 (3.6GHz expansível para até 4.0 GHz, 8 MB de cache). Sistema Operacional Windows® 8.1, 64-Bit em Português (Brasil). Monitor de 23" Widescreen. Leitor de cartão de mídia 8 em 1. Wireless com bluetooth. Cabo de força 110w padrão. 03 anos de garantia com atendimento no local. Documentação em Inglês/Português.	UN	15	R\$ 4.027,80	R\$ 60.417,00
94	Conector RJ-11 macho transparente, 6vias. Plug Jack, plug modular. Os certificados dos Laboratórios da Underwrite Laboratories (UL) comprovam a qualidade e atendimento às normas técnicas e padrões de qualidade internacionais.	UN	250	R\$ 3,04	R\$ 760,00
95	Conector RJ-45 macho excede os requerimentos EIA/TIA-568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes Fast Ethernet,(100Mbs), atendendo às exigentes aplicações multimídias de voz, dados e vídeo.	UN	230	R\$ 2,43	R\$ 558,90
96	Processador Intel Core i3-6100 Skylake, Cache 3MB, 3.2Ghz, LGA 1155, Intel HD Graphics 530 BX80662136100	UN	15	R\$ 841,80	R\$ 12.627,00
97	Processador Intel Core i3-6100 Skylake, Cache 3MB, 3.7Ghz, LGA 1150, Intel HD Graphics 530 BX80662136100	UN	15	R\$ 841,80	R\$ 12.627,00
98	Cooler para processador Intel 1150. De qualidade igual ou superior à marca Evercool.	UN	30	R\$ 66,80	R\$ 2.004,00
99	Cooler para processador Intel 1155. De qualidade igual ou superior à marca Evercool.	UN	30	R\$ 66,80	R\$ 2.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



100	Cordão Óptico Multimodo Duplex 2.0mm Sc - sc	UN	25	R\$ 74,80	R\$ 1.870,00
101	Cordão Óptico Multimodo Duplex 2.0mm St - St	UN	25	R\$ 74,80	R\$ 1.870,00
102	Drive Gravadora Cd/Dvd/Blu-ray/ 14x SATA Preto WH14NS40 SATA OEM. Características Principais: - RoHS. Interface SATA. Led de atividade. Suporte a MDISC. Suporta reprodução 3D.- Suporta mídias de 8 e 12cm. Botão para ejeção. Emergência. - Bandeja com acionamento motorizado. - Pode ser utilizado na horizontal ou vertical. - Compatível com mídias CD, DVD e Blu-Ray. 12 meses de garantia. De qualidade igual ou superior à marca LG.	UN	15	R\$ 199,50	R\$ 2.992,50
103	Espelhos 4x2 - 2 saídas para conector RJ. 45	UN	85	R\$ 47,30	R\$ 4.020,50
104	Pó para toner Brother TN 620; TN 650	KG	15	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
105	Pó de toner Brother TN 580	KG	15	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
106	Pó de toner Brother TN 410	KG	15	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
107	Pó de toner Brother DR 1060	KG	15	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
108	Extensão Elétrica 2 X 2,5mm X 20 metros Com Carretel.	UN	12	R\$ 510,30	R\$ 6.123,60
109	Extensão Elétrica 2 X 2,5mm X 10 metros Com Carretel.	UN	12	R\$ 349,65	R\$ 4.195,80
110	Extensão Elétrica 2 X 2,5mm X 5 metros Com Carretel	UN	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
111	Filtros De Linha Profissional / Régua De Tomada / 4 Tomadas	UN	40	R\$ 44,10	R\$ 1.764,00
112	Filtros De Linha Profissional / Régua De Tomada / 6 Tomadas	UN	35	R\$ 58,80	R\$ 2.058,00
113	Filtros De Linha Profissional / Régua De Tomada / 8 Tomadas	UN	35	R\$ 64,40	R\$ 2.254,00
114	Fita para Impressora Epson FX-2190	UN	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
115	Pó para toner HP 85A	KG	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
116	Fone De Ouvido Headset, de qualidade igual ou superior ao Felitron Stile Black Voip Com Controle De Volume USB.	UN	60	R\$ 198,45	R\$ 11.907,00
117	Fone De Ouvido Headset, de qualidade igual ou superior ao Microsoft Lifechat Lx-3000 Usb.	UN	50	R\$ 217,80	R\$ 10.890,00
118	Fonte 30w Alimentação Regulada Saída 3v 4.5v 6v 7.5v 9v 12v	UN	35	R\$ 57,75	R\$ 2.021,25
119	Fonte Alimentação Regulada Saída 12v 15v 16v 18v 19v 20v 24v	UN	35	R\$ 82,50	R\$ 2.887,50
120	Fonte de alimentação ATX 350W Especificações: Padrão: ATX 12V 2.2, Ventilador: 120 mm, Potência Combinada Operacional: 350W, Potência Combinada Máxima: 350W, Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C, Eficiência: mínima 70%, Tipos de proteção: contra sobre corrente, curto-circuito, sobre tensão, Conector MB ATX: 24p, Quantidade Conectores IDE: 5, Quantidade Conectores SATA: 4, Quantidade Conectores PCI-e (6 pinos): 1, ATX: 1 conector ATX 12V 8 (4+4) pinos, Entrada AC: 115~230V, 60Hz, Chave Seletora. Garantia de 12 meses de garantia, Não inferior a marca Corsair Modelo.	UN	35	R\$ 275,00	R\$ 9.625,00
121	Fonte de alimentação ATX 500W. Especificações técnicas: ATX12V v2.3, Potência máxima: 500W, Fãs: 1x 120mm, PFC: Ativo, Conector principal: 20 +4pin, Conector PCI-Express: 2 x6 +2 – Pin, SATA Conector de Alimentação: 5x, Eficiência: Até 80%, Energia eficiente: 80 Plus Certified BRONZE, Sobre a proteção da tensão, Tensão de entrada: 100 - 240V, Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz, Entrada de corrente: 10 - 5 A, Saída: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12V @ 38A, -12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3.0A, Conectores: 1x conector x principal (20 +4 pinos) 1x 4 4 Pin EPS 12V 2x PCI-E 5x SATA 4x Peripheral 1x Floppy. Garantia de 12 meses de garantia. Não inferior a marca Corsair modelo CX-500W.	UN	35	R\$ 307,00	R\$ 10.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



122	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 12v 1a Cftv , Fita Led	UN	35	R\$ 38,50	R\$ 1.347,50
123	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 18v 1a Cftv , Fita Led	UN	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
124	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 24v 1a Cftv , Fita Led	UN	35	R\$ 79,20	R\$ 2.772,00
125	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 5v 1a Cftv , Fita Led	UN	35	R\$ 13,20	R\$ 462,00
126	Fonte Estabilizada Chaveada Bivolt 9v 1a Cftv , Fita Led	UN	35	R\$ 17,60	R\$ 616,00
127	Gabinete 4 Baías.Tamanho Máximo da Placa Mãe: ATX / e micro ATX,Slot's de Expansão: 7. Posição de Montagem da Fonte: Horizontal, Peso sem embalagem: 6,50 KG. Peso com embalagem: 7,0 KG, Cabo de força opcional e Kit para montagem incluso. USB e Áudio no frontal, Fonte de Alimentação: 110/240V 500W Real, Dimensões: 42x18x36cm (AxLxP), Cores: Black Piano, Baías: 4	UN	30	R\$ 304,50	R\$ 9.135,00
128	HD 1Tb 10000 RPM 16Mb Cache SATA 3 6.0gb/s. ESPECIFICAÇÕES: Interface: SATA 6Gb/s. Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. DESEMPENHO: Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. ENERGIA: Corrente máxima de inicialização, CC: 2.0. De qualidade igual ou superior à marca SEGATE BARRACUDA.	UN	25	R\$ 594,60	R\$ 14.865,00
129	HD 500Gb 7200 RPM 16Mb Cache SATA 3 6.0gb/s. ESPECIFICAÇÕES: Interface: SATA 6Gb/s. Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. DESEMPENHO: Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. ENERGIA: Corrente máxima de inicialização, CC: 2.0. De qualidade igual ou superior à marca SEGATE BARRACUDA.	UN	35	R\$ 524,00	R\$ 18.340,00
130	HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 - Seagate. Conexões: USB 3.0/2.0. Capacidade de Armazenamento: 1TB. Velocidade de Transferência de Dados: USB3.0=4.8 Gbp/s 10x superior a USB 2.0. Velocidade de Rotação:5400 RPM Requisitos do Sistema: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WIN 7. Alimentação: USB. Dimensões Aproximadas (A X L X P): 2,69 X 8,4 X 15,16 cm. Conteúdo Da Embalagem: 01 discos Externo portátil; 01 Cabo USB; 01 Guias rápido de instalação. De qualidade igual ou superior à marca SEGATE.	UN	10	R\$ 828,45	R\$ 8.284,50
131	HD SSD 360GB 2.5. SSD Corsair Force GS 360GB 2.5' SATA III CSSD-F360GBGS-BK. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, Marca: Corsair Modelo: CSSD-F360GBGS-BK Série: Force Series GS. Tamanho: 2.5 Polegadas Capacidade de Armazenamento: 360GB. Interface: SATA III, Controlador: SandForce. Performance: Leitura: 555 Mb/s, Gravação: 520 Mb/s. Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C ~ +70°C. Garantia: 12 meses de garantia.	UN	6	R\$ 535,50	R\$ 3.213,00
132	HD WD SATA 3.5' 4 TB 64MB Especificações: Marca: WD, Modelo: WD40EFRX NAS Red, Interface: SATA de 6 Gb/s, Desempenho: Velocidade de rotação: IntelliPower, Cache: 64 MB, MTBF: 1.000.000 horas, Taxa de transferência: Buffer para host (Serial ATA): 6 Gb/s (máx.), Estrutura: Capacidade formatada: 4.000.787 MB, Capacidade: 4 TB, Tamanho físico: 3,5", Setor por unidade: 7,814,037,168, Dimensões (A x P x L): 26,1 x 147 x 101,6 mm Choque: Choque operacional (leitura): 65G, 2 ms, Choque não operacional: 250G, 2ms. Sistema operacional compatível: Windows/Mac/Linux.	UN	14	R\$ 1.468,95	R\$ 20.565,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



133	HDD Docking Station para 2 HD, USB 2.0.	UN	3	R\$ 215,60	R\$ 646,80
134	Impressora laser monocromatica, A4, resolução máxima 600x600 dpi, velocidade de Impressão: 19 pág/min, conectividade USB e/ou REDE, com 02 bandejas, bivolt.	UN	14	R\$ 1.449,00	R\$ 20.286,00
135	keystone RJ 11	UN	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
136	keystone RJ45	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
137	Impressora multifuncional a jato de tinta c/ reservatório lateral, Resolução em cores: 1200x2400 dpi, resolução em Preto: 1200x2400 dpi, impressão em papeis comuns e especiais tipo A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220), Bivolt.	UN	40	R\$ 1.350,00	R\$ 54.000,00
138	Kit com Placa mãe Intel LGA 1150, Processador LGA1150 Core i3, Memória. Placa mãe não inferior ao modelo ASUS p/ Intel H81M-A/BR LGA 1150 USB 3.0 Micro ATX Box. Processador não inferior ao modelo Intel Core i3-4150 Haswell Refresh 3.5GHz 3MB LGA 1150 c/ Intel HD Graphics - BX80646I34150. Memória não inferior à marca Kingston 4096 MB (4GB) 1333Mhz DDR3.	UN	15	R\$ 1.228,00	R\$ 18.420,00
139	Kit com Placa mãe Intel LGA1150, Processador LGA1150 Core i5, Memória. Placa-mãe não inferior ao modelo ASUS Micro ATX p/ Intel LGA 1150 VANGUARD B85, c/ Componentes, TUF, CrossFireX, DisplayPort	UN	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
	Processador não inferior ao modelo Intel Core i5-4460 3.2GHz (3.4GHz Max Turbo) 6MB LGA 1150 c/ Intel HD Graphics BX80646I54460. Memória não inferior à marca Kingston 4096 MB (4GB) 1600Mhz DDR3.				
140	Kit com Placa mãe Intel LGA1150, Processador LGA1150 Core i7, Memória. Placa-mãe não inferior ao modelo ASUS ATX Z97-PRO p/ Intel LGA 1150, c/ soquete M.2, SATA Express, Rede Intel. Processador não inferior ao modelo Intel Core i7-4790K 4.40GHz 8MB LGA 1150 c/ Intel HD Graphics BX80646I74790K. Memória não inferior à marca Kingston 8192 MB (8GB) 1600Mhz DDR3.	UN	15	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
141	Kit Teclado E Mouse Usb Microsoft Desktop 600. ESPECIFICAÇÕES: - Interface: USB Teclado: - Cor: Preto - Layout: ABNT2 Brasil com a tecla "ç". - Teclas: 107 teclas, mais 5 teclas especiais - Durabilidade: 10 milhões de toques. - Dimensões (máximas): 16/45,5/4 cm (Prof/Larg/Alt) Teclas multimídia: - Tecla Play/Pause - Teclas Vol + / Vol - - Tecla Mudo - Tecla para Calculadora. Mouse: - Dimensões: 11,5/6/4 cm (Comp/Larg/Alt). Botões: - 2 botões superiores integrados ao corpo do mouse - 1 central com função scroll para rolagem e ampliação de imagens Requisitos mínimos de sistema: - Computador PC com 2 portas USB disponível. - 60 MB de espaço livre no disco rígido. - Unidade de CD-ROM. - PC com sistema operacional Windows 7, Windows Vista, Windows XP ou superior: - Mac OS X v10.4x / 10.6x. GARANTIA: Garantia de 3 anos.	UN	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



142	Kit wireless (teclado/mouse) desktop 800 DK800 Microsoft. Mouse e Teclado. Wireless 2,4 GHz de Alta Confiabilidade. A tecnologia Wireless 2,4 GHz da Microsoft garante conexões confiáveis com alcances de até 9 metros, sem nenhuma interferência. Indicador e maior vida útil para as pilhas. 2 pilhas alcalinas AA requeridas (já incluídas). 2 pilhas alcalinas AAA requeridas (já incluídas). O indicador de status da pilha informa quando deve trocá-la. Recursos do mouse. Tecnologia óptica de alta definição. Os mouses com Tecnologia Óptica de Alta Definição Microsoft apresentam maior precisão e melhor resposta e proporcionam um rastreamento mais suave. Transceptor de encaixe. Conecta o teclado e o mouse assim que é retirado da caixa sem praticamente interferência e tem uma faixa de alcance sem fio de nove metros. Teclas de Atalho. Acesso de um toque ao Windows Media® Player, e-mail, página inicial, calculadora e mensagens instantânea. É necessário aceitar os termos do Contrato de Licença anexo na configuração do software antes que seja possível utilizar o software que acompanha esse produto. Alimentação USB. 2 pilhas AA. 2 pilhas.	UN		R\$ 199,50	R\$ -
143	Leitor De Cartão Universal Externo compatível com 46 tipos de cartão.	UN	35	R\$ 53,90	R\$ 1.886,50
144	Memória 2gb Ddr3 Frequência 1333mhz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.	UN	25	R\$ 141,75	R\$ 3.543,75
145	Memória 4gb Ddr3 Frequência 1333mhz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.	UN	25	R\$ 216,30	R\$ 5.407,50
146	Memória 4GB Ddr3 Frequência 1600mhz de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.	UN	25	R\$ 216,30	R\$ 5.407,50
147	Memória 8gb Ddr3 Frequência 1333mhz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.	UN	25	R\$ 318,20	R\$ 7.955,00
148	Memória 8GB Ddr3 Frequência 1600mhz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.	UN	25	R\$ 378,00	R\$ 9.450,00
149	Memoria 8GB, Frequência: DDR3 1866MHz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.	UN	8	R\$ 412,50	R\$ 3.300,00
150	Memoria 8GB, Frequência: DDR3 2133MHz, de qualidade igual ou superior à marca Kingston ou Corsair.	UN	8	R\$ 462,00	R\$ 3.696,00
151	MIDIA CD-R para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de gravação 12x; embalagem contendo 100 unidades.	UN	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
152	MIDIA DVD+R 215 MIN 8.5GB	UN	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
153	Mídia óptica DVD-R, 4.7gb, Capacidade de Armazenamento: 4.7	UN	32	R\$ 4,29	R\$ 137,28
154	Mikrotik Crs125-24g-1s-rm, 128mb, 24gbit, 1sfp	UN	15	R\$ 1.911,00	R\$ 28.665,00
155	Mikrotik Crs226 24g 2s Rm 400mhz 64mb 2sfp+ 24gbit Lv5	UN	12	R\$ 3.080,00	R\$ 36.960,00
156	Mikrotik Routerboard Rb750gl - 64mb Gigabit - Nivel Level 5	UN	15	R\$ 714,00	R\$ 10.710,00
157	Mini Rack 5U x 400mm padrão 19 - bege.	UN	15	R\$ 714,00	R\$ 10.710,00
158	Mini Rack de parede 10u x 470mm padrão 19 - bege.	UN	15	R\$ 829,00	R\$ 12.435,00
159	Mochila para notebook de 15 polegadas à prova d'água	UN	15	R\$ 185,70	R\$ 2.785,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



160	Modem Adsl2+ Wireless, Especificacoes: Recursos De Hardware Interface 4 Portas 10/100/1000 Mbps Rj45 1 Porta Rj11 2 Portas Usb 2.0 Botão 1 Power On / Off Botão Um Botão Wps 1 Wi-Fi On / Off Switch Um Botão De Reset Fonte De Alimentação Externa 12vdc/1.5a	UN	40	R\$ 588,00	R\$ 23.520,00
161	Monitor LED 18.5 a 19" Resolução Mínima: 1366 x 768@60Hz, co	UN	30	R\$ 666,33	R\$ 19.989,90
162	Monitor LED 21.5 a 22" Resolução Mínima: 1366 x 768@60Hz, co	UN	8	R\$ 801,66	R\$ 6.413,28
163	Monitor LED 23 a 24" Resolução Mínima: 1920 x 1080@60Hz, com	UN	8	R\$ 903,00	R\$ 7.224,00
164	Mouse Optico Microsoft 200 - Usb - 3 Botões	UN	80	R\$ 22,60	R\$ 1.808,00
165	Impressora Multifuncional jato de Tinta - Colorida, com sistema WI-FI, scanner e copiadora, com reservatório lateral de tinta, bivolt	UN	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
166	Nobreak 1.4kva Bivolt, Não inferior a marca e modelo SMS Net4	UN	25	R\$ 1.041,00	R\$ 26.025,00
167	Nobreak 1.8 kVA, Não inferior a marca e modelo SMS Net Winner Expert 2	UN	20	R\$ 1.522,50	R\$ 30.450,00
168	Nobreak 3,2 kVA.	UN	2	R\$ 4.275,00	R\$ 8.550,00
169	Nobreak 4 kVA.	UN	2	R\$ 4.882,50	R\$ 9.765,00
170	Nobreak 600va Bivolt, Com chave, Não inferior a marca e modelo SMS Netstation	UN	22	R\$ 577,50	R\$ 12.705,00
171	Nobreak 600 WA Bivolt, com chave	UN	25	R\$ 577,50	R\$ 14.437,50
172	Nobreak 700va Bivolt, Não inferior a marca e modelo SMS Net4	UN	25	R\$ 640,50	R\$ 16.012,50
173	Notebook com Processador 4ª geração do processador Intel® Core™ i3-4005U (1,7 GHz, Cache de 3 Mb). Sistema operacional Windows 8.1, 64bit, em português. Memória RAM1 4 GB de SDRAM DDR3 Single channel a 1600 MHz. Armazenamento Disco rígido de 500 GB, SATA (5400 RPM). Tela Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366x768) com True Life. Placa de vídeo Placa de vídeo Intel® HD Graphics 4400 Integrada. Unidade óptica Leitor e gravador de DVD/CD. Software de produtividade Microsoft® Office Trial - Válido por 30 dias. Software de segurança McAfee Live Safe - válido por 30 dias. Garantia 1 ano de Garantia com Atendimento no Centro de Reparos ou via Correios, não inferior a marca dell modelo Inspiron 15 Série 3000	UN	25	R\$ 3.045,00	R\$ 76.125,00
174	Notebook Processador 4ª geração do processador Intel® Core™ i5 4210U (1.7 GHz expansível até 2.7 GHz, Cache de 3Mb). Sistema operacional Windows 8.1, 64bit, em português. Memória RAM1 4 GB de SDRAM DDR3 Single channel a 1600 MHz. Armazenamento Disco Rígido de 1TB, SATA (5400 RPM). Tela Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366x768) com True Life. Placa de vídeo Placa de vídeo Intel® HD Graphics 4400 Integrada. Unidade óptica Leitor e gravador de DVD/CD. Software de produtividade Microsoft® Office Trial - Válido por 30 dias. Software de segurança McAfee Live Safe - válido por 30 dias. Garantia 1 ano de Garantia com Atendimento no Centro de Reparos ou via Correios, não inferior a marca dell modelo Inspiron 15 Série 3000.	UN	15	R\$ 3.517,50	R\$ 52.762,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



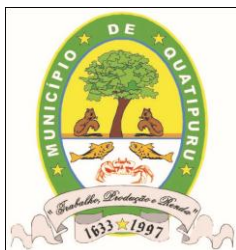
175	Notebook com Processador 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i7-4510U (2 GHz expansível até 3.1 GHz, 4 MB de Cache). Sistema operacional Windows 8.1, 64bit, em português. Memória RAM 8 GB de SDRAM DDR3 a 1600 MHz. Armazenamento HD híbrido de 1TB com 8 GB SSD. Tela LED Full HD IPS de 15,6 polegadas (1920 x 1080) com tecnologia touchscreen. Placa de vídeo Placa de vídeo AMD Radeon™ HD R7 M265 com memória dedicada de 2GB DDR3. Software de produtividade Microsoft® Office Trial - Válido por 30 dias. Software de segurança McAfee Live Safe - 1 Ano. Garantia 1 ano de Garantia com atendimento no local após o Diagnóstico Remoto, Não inferior ao Dell modelo Inspiron 15 Série 5000	UN	15	R\$ 4.830,00	R\$ 72.450,00
168	Pilha AA Recarregável 900mah	UN	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
168	Placa de Vídeo 1GB Interface 64-bit. PCI Express 2.1. Chipset: GPU: Radeon HD5450. Core Clock: 650MHz. Memória: Tamanho da memória: 1GB, Interface de memória: 64-bit, Tipo de memória: DDR3, Clock de memória efetivo: 400Mhz x 2. Conectores: DL- DVI, HDMI, VGA. Resolução Máxima: VGA: 2048x1536, DVI: 2560x1600, HDMI: 1920x1200 de qualidade igual ou superior à marca ATI Radeon HD5450.	UN	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
168	Placa de Vídeo 2 GBS Interface 256-bit, Especificações: Chipset AMD Radeon R9 270X. Processadores Stream: 1.280. Processo de fabricação: 28nm. Unidades de Textura / ROPs: 80 / 32. Frequência: 1GHz (Padrão) / 1,05GHz (Boost). Interface: PCI Express 16x (v3.0) Dimensão Aproximada: 3,81 x 11,12 x 25.1cm. Memória: Padrão: GDDR5, Interface: 256-bits, Capacidade: 2GB, Frequência: 5,6GHz. Recursos: HDMI v1.4a (3GHz). DirectCompute v11. AMD App / Eyefinity 2.0 / CrossFireX (2-way) / HD3D / PowerPlay / PowerTune / ZeroCore / DDMA / Mantle. Resolução Máxima: HDMI: 4.096 x 2.160. DVI-I (Dual Link): 2.560 x 1.600. DVI-D (Dual Link): 1.920 x 1.080. 2x Mini DisplayPort: 4.096 x 2.160. Portas: 2x Mini DisplayPort, 1x DVI-D, 1x DVI-I 1x HDMI. Energia: TDP: Máximo: ± 180W Conexões internas: 2x PCI Express (6 pinos). De qualidade igual ou superior à marca XFX R9 270X 2GB DDR5 DD RADEON 1050M BOOST 256B PCI-E XFX R9270XCDFC.	UN	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
168	PLACA MÃE LGA1155 COM ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: - SOQUETE INTEL® 1155 PARA PARA 3ª/2ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE™ I7/CORE™ I5/CORE™ I3/PENTIUM®/CELERON®. PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: - 1 X PS/2 TECLADO (ROXO); - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE). - 1 SAÍDA DVI; - 1 SAÍDA D-SUB; - 1 X HDMI; - 1 PORTA LAN (10/100/1000); - 4 PORTAS USB 2.0; - 3 ENTRADAS DE ÁUDIO.SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 X PCIE 3.0/2.0 X16; - 2 X PCIE 2.0 X1. PLACA-MÃE NÃO INFERIOR AO MODELO ASUS MICRO ATX P/ INTEL LGA 1155 H61M-A/BR, C/ HDMI, PCIE 3.0	UN	5	R\$ 488,00	R\$ 2.440,00
168	Placa Rede Gigabite Pci-express 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.	UN	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
168	Placa Rede Gigabite Pci-express 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.	UN	35	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



169	Projeto Full Hd, 2800 Lumens Entrada Hdmi. Tipo Mesa e Teto. Tipo de LCD LCD TFT de polissilício. Contraste 2500:1. Resolução Suportada 1024x768 pontos. Resolução Máxima UXGA 1600x1200 pontos. Reprodução de Cor NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N. Tipo Lâmpada de mercúrio de alta pressão 210W. Vida Útil de 3000 a 7000 horas. Distância de Projeção 80" a 2,4m a 300" a 9,1m. Tamanho 30" a 300". Entrada Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini D-Sub 15-pinos (fêmea) Conector de entrada de áudio: miniconector estéreo (compartilhado. com ENTRADA DE VÍDEO). Conector de entrada HDMI: HDMI 19-pinos, com suporte a HDCP Conector de entrada de áudio: HDMI. Conexão para PC Sim. Conexão para DVD Sim. Faixa de Zoom Óptico: Manual (Aprox. x 1.2). Sistema de Som Embutido Sim. Controle Remoto Sim. Altura 7.5 cm. Largura 31.5 cm. Comprimento 23.05 cm. Peso 2.6 kg. Garantia 36 meses	UN	20	R\$ 3.360,00	R\$ 67.200,00
170	Refil de Tinta Amarelo - Epson T664420	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
171	Refil de Tinta Ciano - Epson T664220 AL	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
172	Refil de Tinta Magenta - Epson T664320 AL	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
173	Refil de Tinta Preto - Epson T664120 AL	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
174	Refil de toner HP Universal (12A, 35A, 78A, 83A, 85A).1kl	UN	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
175	Refil para impressora Samsung universal	KG	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
176	Refil Toner xerox 3210,3220 1kl	UN	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
177	Suporte Para Cpu Ajustável C/ Rodas Preto	UN	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
178	Switch 16 Portas 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.	UN	35	R\$ 225,75	R\$ 7.901,25
179	Switch 24 Portas 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.	UN	25	R\$ 417,90	R\$ 10.447,50
180	Switch 8 Portas 10/100/1000, de qualidade igual ou superior ao D-link.	UN	25	R\$ 136,50	R\$ 3.412,50
181	Tablet de 10 Polegadas com sistema operacional Android kitkat 4.4 ou superior, com resolução mínima de 1280x800pixels, acesso à rede WI-FI, conexão USB. Marcas aceitáveis: SAMSUNG, SONY OU LENOVO	UN	25	R\$ 1.575,00	R\$ 39.375,00
182	Tablet de 10 Polegadas com sistema operacional Android kitkat 4.1 ou superior, com resolução mínima de 1280x800pixels, acesso à rede WI-FI, conexão USB. Não inferior à marca Multilaser com suporte para mão.	UN	28	R\$ 1.029,00	R\$ 28.812,00
183	Tela de Projeção 120 polegadas Retrátil CSR	UN	8	R\$ 892,50	R\$ 7.140,00
184	Tela de Projeção 120 polegadas Retrátil CSR com Tri-pé	UN	8	R\$ 1.155,00	R\$ 9.240,00
185	Ubiquiti Access Point Wi-fi Unifi Uap-Ir 2.4ghz	UN	25	R\$ 389,00	R\$ 9.725,00
186	Ubiquiti Airmax Nsm5 Nanostation 5	UN	20	R\$ 434,99	R\$ 8.699,80
187	Ubiquiti Antena Airgrid M5 Hp Ag-hp-5g27 27dbi	UN	20	R\$ 298,98	R\$ 5.979,60
188	Ubiquiti Antena Rocket Dish 5g34 5.8ghz 34dbi Rd-5g34 Airmax	UN	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
189	Ubiquiti Antena Wifi Base Station Rocket M5 5.8ghz	UN	20	R\$ 459,99	R\$ 9.199,80
190	Ubiquiti Fonte- Poe-24v-(12w) 0.5amp Original Com Reset	UN	20	R\$ 82,90	R\$ 1.658,00
191	Ubiquiti Pigtail Para O Radio Rocket M5 E M2 5g30 - 5g34 Lon	UN	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
192	Ubiquiti Unifi ap Uap-ac Enterprise 2,4ghz + 5,8ghz 1300mhz	UN	15	R\$ 1.479,00	R\$ 22.185,00
193	WEBCAM com Audio, Resolução HD 720p, não inferior à MICROSOFT LIFECAM HD-3000	UN	10	R\$ 138,60	R\$ 1.386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



194	CARTUCHO DE TINTA PRETO E COLORIDO HP 662	UN	10	R\$ 75,60	R\$ 756,00
195	CARTUCHO DE TINTA PRETO E COLORIDO HP 122	UN	10	R\$ 82,95	R\$ 829,50
196	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165W	UN	9	R\$ 304,50	R\$ 2.740,50
197	CÂMERA DIGITAL RESOLUÇÃO 16 MP CARTÃO DE 32GB	UN	10	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00
198	GPS Profissional, Receptor GPS de alta sensibilidade com suporte ao HotFix® e ao GLONASS, Peso: 141,7g (sem baterias) Memória interna: 3,7 Gb, Bateria: 2 AA1, Resistente a água IPX7, Entrada Micro SD (Mapa City), Bússola eletrônica, Altímetro barométrico, Visor colorido e nítido de 2,2 polegadas, Mapa base mundial com relevo sombreado, Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	un	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.970.377,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º . INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos...”

Eu.(nome completo)., representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx, declaro, sob as penas da lei, não possuir no quadro funcional nenhum menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. 1988.

Local, data,

Responsável Legal

(assinatura, nome e cargo)

EMPRESA:

SEDE:

CNPJ

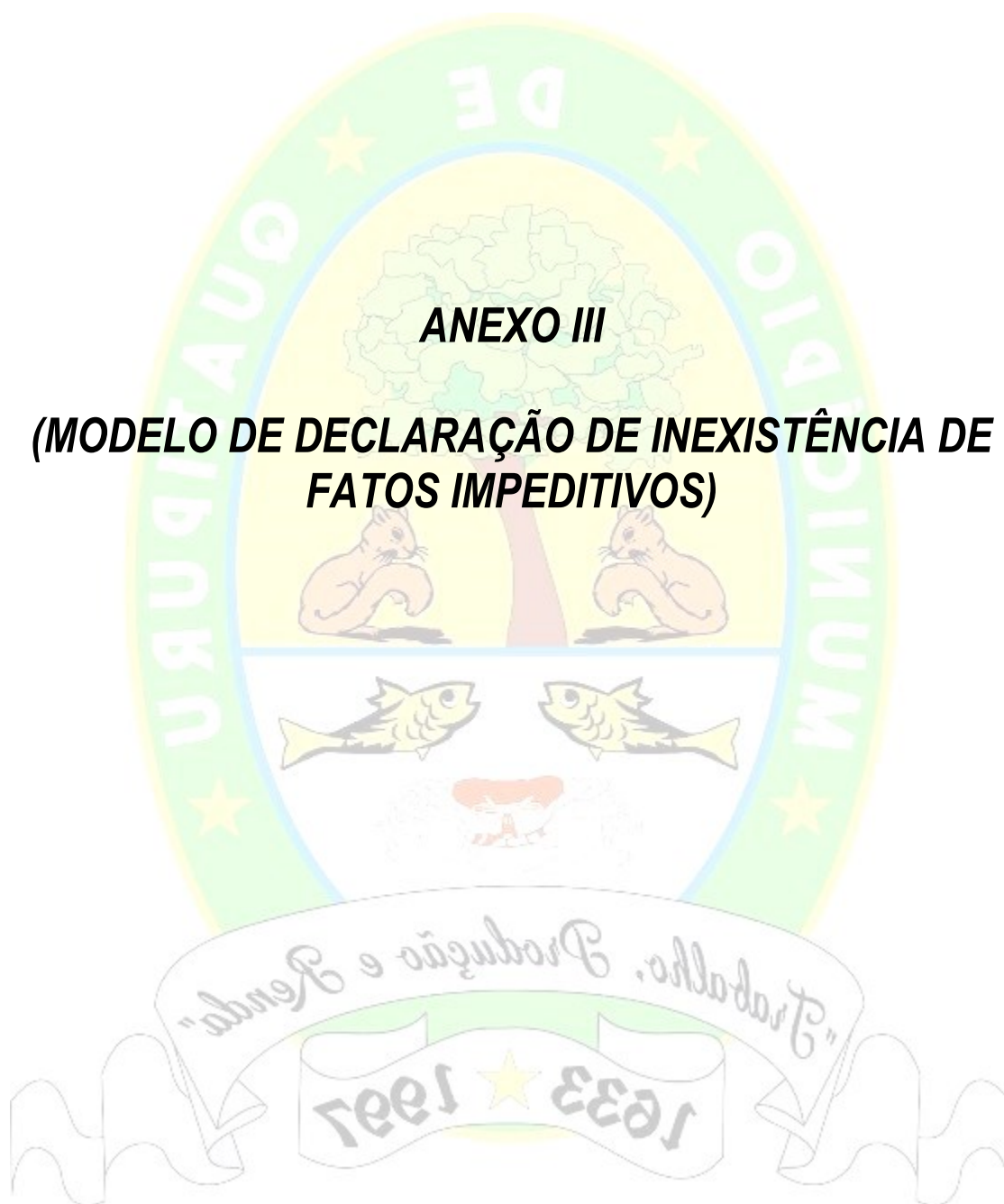


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão em referência, declaro, sob penas da lei, que inexistente fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

Declaro também que estamos ciente que deveremos declará-los imediatamente, caso ocorra qualquer fato durante o certame, que impeça nossa participação.

Local, data,

Responsável Legal
(assinatura, nome e cargo)

EMPRESA:

SEDE:

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome/Razão Social: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____
R.G.: _____
C.P.F./C.N.P.J.: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de xxxx

(nome ou razão social licitante)
(nome completo de seu representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

(MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



necessidades da xxxxxxxxxx deste Município de Quatipuru/Pa., para atendimento por um período de xx (xxxx) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento/serviços** de xxxxxxxxxx, destinado a atender as necessidades da xxxxxxxxxx deste Município de Quatipuru Pará, para atendimento por um período de xx (xxxx) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Quatipuru a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Quatipuru.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de xx (xxxx) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o xx (xxxxx) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: xxxxxxxxxx.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de xx (xxxx) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- f) Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.
- g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.
- h) A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- i) A Administração Pública poderá rescindir, unilateralmente, o contrato por meio de aviso escrito mediante carta premonitória, com antecedência mínima de trinta 30 dias.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “b”, “c” e “d” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

